



**Prefeitura Municipal de Pedro  
Osório**

Estado do Rio Grande do Sul

Praça dos Ferroviários s/ nº Centro  
Pedro Osório/RS – CEP 96 360 000  
Fones: 53 3255 1299 - Fax 53 32551406

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO OSÓRIO



**LEI N.º 2.596/2011**

“Autoriza o Poder Público Municipal de Pedro Osório - RS, a efetuar troca de bem móvel”

**CESAR ROBERTO COUTO DE BRITO**, Prefeito Municipal de Pedro Osório, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Poder Público Municipal de Pedro Osório –RS, à efetuar a transferência ao Município de Guaíba –RS, de um caminhão da marca Mercedes Benz/ L1513, c/ carroceria fechada, Diesel, ano de fabricação 1983, da cor azul, placa AFD 2910.

Parágrafo único: A transferência fica condicionada ao recebimento em contra partida de um veículo adaptado para combate a sinistros, da marca FORD,

**Art. 2º** - As despesas decorrentes serão atendidas pelas dotações próprias do orçamento para o exercício do ano de 2011.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 27 de janeiro de 2011.

**César Roberto Couto de Brito**  
Prefeito Municipal



**Prefeitura Municipal de Pedro  
Osório**

Estado do Rio Grande do Sul

Praça dos Ferroviários s/ nº Centro

Pedro Osório/RS – CEP 96 360 000

Fones: 53 3255 1299 - Fax 53 32551406

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO OSÓRIO



**Registre-se e Publique-se**

**Roberto Viríssimo de Britto Cunha**